



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA ADJUNTA-PEDAGÓGICA

EDITAL Nº. 03 de 25 /04 /2022- FIRA Projetos de Pesquisa

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, instituição vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção de Projetos de Pesquisa do CAPÍTULO FIRA NO BRASIL que acontecerá nos dias **12 e 13 de agosto de 2022**.

O edital tem como público específico estudantes regularmente matriculados no 3º ano do ensino médio dos IEMAS Plenos.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

1.1.1 Capítulo FIRA BRASIL.

1.2 ENTIDADES PARCEIRAS

1.2.1 Centro Universitário ENIAC, R. Força Pública, 89 - Centro, Guarulhos - SP, 07012-030

1.2.2 ROBOCITY Escola de Robótica, rua 1100, Q12, c 29, Parque Aurora, Cohatrac – São Luís-MA, 65051-844.

1.2.3 Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, com sede na R. Primeiro de Maio, 80 - Anil, São Luís - MA, CEP: 65137-000.

2. DO OBJETO E TEMA

2.1 O FIRA Brasil 2022 Projeto de Pesquisa é um evento de iniciação científica que tem como objetivo a seleção de projetos de pesquisa na área de Robótica Educacional com a temática Lixo Eletrônico.

3. DO CRONOGRAMA

	PROCEDIMENTO
25 de abril de 2022	Divulgação do Edital Interno.
25 de abril a 16 de maio de 2022	Submissão das Propostas.
27 de maio de 2022	Divulgação do Resultado Parcial
27 a 30 de maio de 2022	Período de Recurso
01 de junho de 2022	Divulgação do Resultado Final

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão submeter no FIRA Brasil Projeto de Pesquisa estudantes do 3º ano do ensino médio.

4.2 O envio dos projetos deverá ser realizado via e-mail (coordenacaoroboticaieama@gmail.com) entre os dias 25 de abril de 2022 a 16 de maio de 2022.

4.3 Serão classificados apenas 10 (dez) projetos de pesquisa do IEMA para participar do FIRA BRASIL PROJETO DE PESQUISA que será realizado no Centro Universitário ENIAC em Guarulhos-SP, nos dias 12 e 13 de agosto de 2022.



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA ADJUNTA-PEDAGÓGICA

EDITAL Nº. 03 de 25 /04 /2022- FIRA Projetos de Pesquisa

4.4 Serão disponibilizadas passagens aéreas e ajuda de custo somente para os 10 (dez) alunos com projetos classificados neste edital.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição no Capítulo FIRA no Brasil 2022 é de responsabilidade do aluno.

5. DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 A proposta deverá incluir o projeto de pesquisa, na área de robótica, com no máximo 10 (dez) páginas.

5.2 O projeto deve conter e seguir RIGOROSAMENTE a subdivisão dos itens conforme listado abaixo.

- a. Título do projeto;
- b. Dados do(a) professor e aluno;
- c. Dados da instituição;
- d. Introdução;
- e. Justificativa;
- f. Objetivo geral e específicos;
- g. Metodologia;
- h. Inovação e/ou originalidades do projeto;
- i. Resultados esperados, produtos e avanços;
- j. Referências.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação do projeto de pesquisa será pautada nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
1. Mérito técnico-científico, adesão do projeto ao Tema deste Regulamento e relevância para o meio ambiente.	0 a 10	3
2. Justificativa e objetivos propostos.	0 a 10	2
3. Adequação da metodologia aos objetivos.	0 a 10	2
4. Resultados esperados e impactos potenciais.	0 a 10	3

6.2 A nota da avaliação do projeto será obtida pela equação 1, sendo N_x referente a nota atribuída ao respectivo critério de avaliação e P_x ao peso.

$$Nota (projeto) = \frac{(N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) + (N4 \times P4)}{10}$$

6.3 Serão aprovados apenas 10 (dez) projetos de pesquisa de acordo com a ordem de classificação das notas obtidas nos critérios de seleção indicados no item 6.1.



**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA ADJUNTA-PEDAGÓGICA**

EDITAL Nº. 03 de 25 /04 /2022- FIRA Projetos de Pesquisa

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Caso seja identificada antes ou durante o processo de submissão a não observância das disposições contidas no presente Regulamento, os estudantes inscritos serão excluídos;
- 7.2** Não serão aceitas submissões enviadas por fax, correios ou qualquer outro meio;
- 7.3** Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir questões do Regulamento FIRA Brasil Projetos de Pesquisas.

São Luís MA, 25 de abril de 2022.

ALEX OLIVEIRA

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão